



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de licença de uso da plataforma online "JUSBRASIL", ferramenta de consulta jurídica, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	USUÁRIOS	QTD.	VALOR TOTAL
01	Licença de uso da plataforma online "JUSBRASIL" para consulta jurídica e jurisprudencial	15	01	R\$ 7.421,40

1.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, coincidindo também com seu prazo de execução.

1.3. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, de acordo com o interesse da Administração, respeitados os limites estabelecidos em lei.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A crescente complexidade das demandas jurídicas e a necessidade de acesso rápido e preciso à jurisprudência e legislação aplicável justificam a contratação da plataforma "JUSBRASIL". A ferramenta proporcionará aos servidores da instituição um ambiente de pesquisa jurídica eficiente e atualizado para embasar decisões e pareceres.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução informatizada a ser contratada, por licenciamento de uso, compreende as seguintes funcionalidades principais:

- Acesso de até 15 (quinze) usuários ao sistema;
- Consulta de jurisprudências e normativos;
- Atualização contínua da base de dados;
- Extração de relatórios personalizados;
- Filtros avançados para pesquisa de conteúdo jurídico.

4. DISPENSA DE ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. Considerando que a solução atende integralmente às necessidades previamente identificadas, e que o valor da contratação se enquadra nos limites da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a elaboração de Estudos Preliminares, nos termos do art. 17, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 011/2023.

5. DO MÉTODO DE CONTRATAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

Consultoria Jurídica

5.1. O objeto tem a natureza de serviço comum e deve ser contratado de forma direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a exclusividade da plataforma "JUSBRASIL", conforme declaração de exclusividade emitida pela contratada.

6. CONFORMIDADE DO PREÇO

6.1. O preço da licença de uso do sistema é compatível com o praticado pelo mercado, conforme comprovado por meio de pesquisas de preço realizadas junto a órgãos que firmaram contrato com a contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deverá:

- Garantir acesso à plataforma "JUSBRASIL" durante toda a vigência do contrato;
- Assegurar o funcionamento ininterrupto do sistema, salvo casos de manutenção programada;
- Disponibilizar suporte técnico para esclarecimento de dúvidas operacionais;
- Manter a base de dados constantemente atualizada.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O contratante deverá:

- Garantir as condições necessárias para a execução do contrato;
- Efetuar o pagamento conforme estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada sobre eventuais falhas na execução do serviço.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em parcela única mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do atesto da nota fiscal.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- Suspensão temporária de contratar com a Administração Pública por até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

Consultoria Jurídica

11.1. O presente Termo de Referência integrará o instrumento contratual correspondente, sendo obrigatória a observância de suas disposições pelas partes envolvidas.

11.2. Em relação a todos os itens, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078/1990 e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

11.3. Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo de referência.

Natal/RN, 12 de março de 2025.

Leonardo Medeiros Junior

Consultor-Geral